



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD Nº 34/2019

Constitui Comissão de empregados para análise e julgamento de pedido de recurso administrativo quanto ao processo de gestão do desempenho de 2018 no âmbito do Confea.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a Portaria AD nº 462, de 11 de novembro de 2015, que rege o Processo de Gestão do Desempenho do Confea;

Considerando o artigo 23 da Portaria AD nº 462/2015, que trata da possibilidade de ingresso com recurso, por parte do empregado participante do respectivo processo;

Considerando as necessidades administrativas do Confea; e

Considerando o constante dos autos do processo nº CF-00595/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de empregados para analisar e julgar o recurso a avaliação de desempenho - ciclo 2018 - pleiteado pela empregada Laís Soares de Araujo, matrícula 0388, lotada na Superintendência de Integração do Sistema- SIS do Confea.

Art 2º A Comissão será composta pelos seguintes empregados:

- NELSON DAFICO RAMOS FILHO, matrícula 0716 (indicado do GRH);
- ALEXANDRE BORSATO, matrícula 0797 (indicada da Adm.); e
- FABIO HENRIQUE GIOTTO MERLO, matrícula 0561 (indicado Adm.).

Art. 3º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura dessa Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 08/02/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 08/02/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0164924** e o código CRC **C565162B**.

Referência: Processo nº CF-00595/2019

SEI nº 0164924